

DECRETA:

Art. 1º A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) no orçamento do Município de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

06.002.0027.0812.1012.1004 Constr e amp de Gin., quadras, acad. ao ar livre, estádios e parques	4490	01.00.00	R\$	158.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	-----	------------

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 10. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

006.002.0023.0695.1013.2024 Man. do setor de Turismo	3390	01.00.00	R\$	30.000,00
006.001.0022.0661.1014.2029 Incentivo e man. de áreas industriais	3390	01.00.00	R\$	25.000,00
011.002.0015.0451.1022.2049 Man. do paço municipal	4490	01.00.00	R\$	53.000,00
011.003.0015.0452.1022.2051 Man. do setor de obras e ser públ/setor de trãns	4490	01.00.00	R\$	50.000,00

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento do Município de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

006.002.0027.0812.1012.1004 Constr e amp de Gin., quadras, acad. ao ar livre, estádios e parques	4490	01.64.55	R\$	150.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	-----	------------

Art. 4º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3º será utilizado recurso proveniente do provável Excesso de Arrecadação dos recursos relativos ao Convênio nº 220TR0609 com Governo Estadual por meio da FESPORTE, cujo objetivo é a construção de quadra poli esportiva no bairro Vila Trevo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL - EDITAL 05

Publicação N° 2487929

RESULTADO FINAL

A comissão do teste seletivo vem por meio deste divulgar o resultado final após avaliação psicológica, do Teste Seletivo do EDITAL 05/2020.

Nº. INSC.	Classi.	NOME	Situação*
096	1º	BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA POFFO	APTO
121	2º	DEBORA CRISTINA HORVATICH	APTO
109	3º	ELOISY VIEIRA	APTO
089	4º	LAUANA PAULA DE AMORIM PASQUALI NEITZEL	APTO
100	5º	JUCELENE MAES	APTO
120	6º	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	APTO
106	7º	MARLENE FRIEDEMANN	APTO
083	8º	EDILAMAR DOS SANTOS VALSECHI	APTO
108	9º	CLEONICE PROBST DA SILVA	APTO
102	10º	MARCELO ALVES DA SILVA	APTO

*OBS: Cabe destacar, que por orientação do psicólogo todos os candidatos devem passar por treinamento antes de efetiva iniciação da função.

Marina Paula Muller
Presidente da Comissão
Diaime E. Hacker da Rocha Ana Claudia Pionhievicz
Membro da Comissão Membro da Comissão

TESTE SELETIVO 01-20-2

Publicação N° 2487522

**EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 01/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Considerando o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, garantindo a saúde como um direito social p eteo e inalien vel;

Considerando o artigo 37º inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil "a investidura em cargo ou emprego p blico depende de aprova o pr via em concurso p blico de provas ou de provas e t tulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomea es para cargo em comiss o declarado em lei de livre nomea o e exonera o";

Considerando a necessidade inadi vel de excepcional interesse p blico na contrata o de profissional T cnico de Radiologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 0117/2019, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Unidades de Pronto Atendimento, localizado neste município.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Prova Teórica, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissionais: Técnico de Radiologia;

O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Garuva;

A Seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial e consistirá de Prova Teórica;

O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária conforme necessidades do município;

O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem crescente de classificação;

2. DOS CARGOS

A descrição dos respectivos cargos está descrito no Anexo I deste edital;

3. DAS VAGAS

Nomenclatura	Carga Horária Mensal	Requisitos	Vagas	Remuneração
Técnico de Radiologia	120	Diploma de Conclusão do Curso de Técnico de Radiologia; Registro no CRTR/SC.	RT	Salário Base R\$ 2073,28 + Auxílio Alimentação.

3.1 O teste seletivo tem por finalidade a contratação de profissional Técnico de Radiologia em caráter temporário com finalidade de preenchimento conforme dispostos na Lei Complementar n. 0117/2019, A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração. Em caso de contratações em vagas excedentes, o contrato poderá ser rescindido para substituição por servidor CONCURSADO.

4. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

4.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

4.1.1 nacionalidade brasileira;

4.1.2 idade mínima de dezoito anos;

4.1.3 quitação com as obrigações eleitorais e militares;

4.1.4 nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

4.1.5 Registro no Conselho de Classe Profissional.

4.2 O período para as inscrições será de 22 de maio 2020 das 09:00 horas a 29 de maio de 2020 as 09:00 horas.

4.3. As inscrições serão feitas de forma online, através do protocolo on-line acessado pelo link <https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>.

4.4. Os candidatos deverão anexar, no momento da inscrição, a cópia digitalizada dos documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade – RG;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Diploma exigido para o exercício do cargo;
- Comprovante de inscrição no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

4.5. A homologação das inscrições será publicada no dia 01 de junho de 2020 no mural da Secretaria Municipal de Saúde, e no site www.garuva.sc.gov.br

5. DO PROCESSO SELETIVO**5.1. DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1.1. A prova será aplicada no dia 04/06/2020, em Local e horário a ser definido e Publicado no site do Município (www.garuva.sc.gov.br).

5.1.2. A prova teórico-objetiva será constituída de 20 (vinte) questões, sendo que cada questão valerá 0,5 ponto. Elaboradas com base nos programas contidos no Anexo II. O candidato terá 03:00h (três horas) para a resolução da prova. Os três últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

5.1.3. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

5.1.4. Serão cinco questões de língua portuguesa e quinze questões de conhecimento específico (conforme anexo II).

5.1.5 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o número mínimo de 10 (dez) questões de acertos nos conteúdos, obtendo nota final mínima de 5,0 pontos na prova teórico-objetiva.

5.1.6. Será responsabilizado criminalmente aquele que fraudar o presente Processo Seletivo Público Simplificado.

5.1.7. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade e uso de máscara facial.

5.1.8. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.1.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 20 minutos e máscara facial, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta. Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material, proibido o uso de celulares ou relógios.

5.2. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

a. maior idade;

d. maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;

5.2.1. As análises dos respectivas Provas serão dirimidos pela Comissão examinadora do processo seletivo com Portaria nº. 037/2020.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo seguirá o respectivo Cronograma: 21/05/2020 – Publicação do edital, 22/05/2020 com início as 09:00 horas e término 29/05/2020 as 09:00 horas – Período de Inscrições, 01/06/2020 – Homologação dos Inscritos e divulgação dos locais das provas, 04/06/2020 – Prova teórica, 05/06/2020 – Publicação do Gabarito e caderno de Prova, 09/06/2020 – Resultado Preliminar. O resultado final com a respectiva classificação será publicado no dia 15 de junho de 2020 no mural da Secretaria Municipal de Garuva, e no site www.garuva.sc.gov.br. Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo publicado, diretamente na Secretaria de Saúde de Garuva, em até 24 horas de cada etapa do teste seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em até 03 (três) dias úteis após a convocação:

Cópia simples dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento (se solteiro)
- Certidão de casamento (se casado)
- Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone)
- RG e CPF
- Título de eleitor
- Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil)
- Cartão do PIS/PASEP
- Certificado de reservista (p/ homens)
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
- Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
- Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
- Carteira de habilitação (quando o cargo requerer)
- Certidão negativa de antecedente criminal e civil – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
(<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Certidão emitida pela Justiça Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª região no link: <http://www.jf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.
- Certidão de Antecedentes Criminais – Polícia Federal retirada no link: <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
- Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
- Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
- Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário
- 01 foto 3x4 RECENTE
- Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
- Declaração de dependência econômica, p/ quem declara IR (fornecida pelo RH)
- ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)

OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis

Cópia autenticada

Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar)

- Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer)
- Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer)
- Registro no órgão de classe (quando o cargo requerer)

7.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7.3 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de 01 (um) ano, sendo prorrogável por mais 1 (um), a critério da Administração.

7.4 – Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo publicado, diretamente na Secretaria de Saúde de Garuva, em até 24 horas do resultado a ser impugnado.

7.5 - A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.

7.6 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 037/2020.

Garuva, 18 de maio de 2020.

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 037/2020

ANEXO I TESTE SELETIVO 01/2020

8. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

7.1. Do Técnico de Radiologia:

- 1- Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, Aparelhos de Raio-X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;
- 2- Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
- 3- Preparar clientes para exame e ou radioterapia;
- 4- Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;
- 5- Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
- 6- Realizar o procedimento e a documentação das imagens adquiridas;
- 7- Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
- 8- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- 9- Participar de programas de treinamento, quando convocado;
- 10- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 037/2020

ANEXO II TESTE SELETIVO 01/2020

8. PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos.
 - 1.1 Leitura e compreensão de informações.
 - 1.2 Identificação de idéias principais e secundárias.
 - 1.3 Intenção comunicativa.
2. Vocabulário.
 - 2.1 Sentido de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Sinônimos e antônimos.
3. Aspectos ling-ísticos.
 - 3.1 Grafia correta de palavras pela Nova Ortografia da Língua Portuguesa.
 - 3.2 Relação entre letras e fonemas.
 - 3.3 Família de palavras.
 - 3.4 Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes.
 - 3.5 Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo.
 - 3.6 Noções básicas de concordância nominal e verbal.
 - 3.7 Regras gerais de regência nominal e verbal.
 - 3.8 Sinais de pontuação:
 - 3.8.1 Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação.
 - 3.8.2 Uso da vírgula para separar os itens de uma série, as frases, os vocativos o aposto e o adjunto adverbial.
 - 3.8.3 Emprego dos dois pontos.
 - 2.7.4 Uso do travessão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE RADIOLOGIA:

01- Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular, fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide.

02- Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia.

03- Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos.

04- Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios.

05- Estudo das propriedades físicas do Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações. Legislações do SUS: Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

06- Elementos da Radiologia (Mamografia, Ultrassonografia, densitometria, tomografia, ressonância magnética). Microbiologia, parasitologia e imunologia. Epidemiologia. Biofísica.

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 037/2020

TESTE SELETIVO 04-20

Publicação Nº 2487700

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Considerando o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, garantindo a saúde como um direito social p treo e inalien vel;

Considerando o artigo 37º inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil "a investidura em cargo ou emprego p blico depende de aprova o pr via em concurso p blico de provas ou de provas e t tulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomea es para cargo em comiss o declarado em lei de livre nomea o e exonera o";

Considerando a necessidade inadi vel de excepcional interesse p blico na contrata o de profissional Enfermeiro, Auxiliar de Sa de Bucal e T cnico de Enfermagem.

1. DAS DISPOSI ES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribui es legais, conferida pela Lei Complementar n. 0117/2019, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realiza o de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no  mbito da Secretaria Municipal de Sa de,  s Unidades de Sa de da Fam lia e o N cleo de Especialidades – NES, localizado neste munic pio.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistir  de Prova Te rica, tendo como objetivo o recrutamento e a sele o, para contrata o de profissionais: Enfermeiro, Auxiliar de Sa de Bucal e T cnico de Enfermagem;

O processo seletivo simplificado ser  regido pelo presente Edital, coordenado pela Comiss o do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Garuva;

A Sele o dos candidatos ser  publicada em Di rio Oficial e consistir  de Prova Te rica;

O processo seletivo simplificado destina-se   sele o de profissionais para contrata o tempor ria conforme necessidades do munic pio;

O chamamento dos candidatos obedecer  a ordem crescente de classifica o;

2. DOS CARGOS

A descri o dos respectivos cargos est  descrito no Anexo I deste edital;

3. DAS VAGAS

Nomenclatura	Carga Hor�ria Mensal	Requisitos	Vagas	Remunera�o
Auxiliar de Sa�de Bucal	220	Ensino Fundamental Completo; Diploma de Conclus�o do Curso de Auxiliar de Sa�de Bucal; Registro no CRO/SC.	01 + RT	Sal�rio Base R\$ 1917,42 + Aux�lio Alimenta�o.
Enfermeiro	220	Gradua�o em Enfermagem e Registro no COREN/SC	RT	Sal�rio Base R\$ 6153,54 + Aux�lio Alimenta�o.
T�cnico de Enfermagem	220	Diploma de Conclus�o do Curso de T�cnico de Enfermagem; Registro no COREN/SC.	RT	Sal�rio Base R\$ 2073,28 + Aux�lio Alimenta�o.

3.1 O teste seletivo tem por finalidade a contrata o de profissional Auxiliar de Sa de Bucal, Enfermeiro e T cnico de Enfermagem em car ter tempor rio com finalidade de preenchimento conforme dispostos na Lei Complementar n. 0117/2019, A convoca o para admiss o dos candidatos habilitados obedecer  rigorosamente a ordem de classifica o, n o gerando o fato de aprova o, direito   admiss o. Apesar